

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº: 055/2019

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 10º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a pessoa física **MANOEL CARLOS AMBOSS**, inscrita no CPF nº XXX.861.797-XX, doravante designada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 4041/2019, realizado na modalidade de Contratação Direta, resultando no Contrato Administrativo nº 055/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo, e de forma amigável, conforme disposto no Capítulo III, Seção V, Art. 79, inciso II da lei 8.666/93.

1.2. O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do referido contrato, cujo objeto é a “Locação de conjugado de salas comerciais 401/402, localizadas no Edifício Max, Praça Jerônimo Monteiro, nº 67, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de propriedade do locador, Srº Manoel Carlos Amboss, para utilização pelo Coren-ES na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Por força do presente Termo, fica estabelecida a data de **31/01/2025** para término da vigência contratual, correspondendo data a qual foi formalizado o pedido de rescisão contratual, devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO RECÍPROCA

3.1. Ao final da avença, em razão da não prestação do serviço durante todo o período de vigência contratual, as partes dão plena, rasa, geral, irrevogável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE será o responsável pela publicação do presente ajuste, em site oficial para acesso ao público interessado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

4.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor.

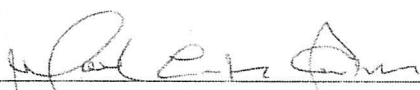
Vitória/ES, 31 de janeiro de 2025.



CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO
SANTO

CNPJ nº. 08.332.733/0001-35

Wilton José Patrício – CPF sob o nº XXX.155.117-XX



LOCADOR – MANOEL CARLOS AMBOSS

CPF nº. XXX.861.797-XX